



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

| ÓRGÃO |                                                |
|-------|------------------------------------------------|
| Órgão | 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA |
| UF    | SC                                             |

| UORGs                                             |  |
|---------------------------------------------------|--|
| 000398 - Depto Manutencao Predial Infraestrutura  |  |
| 000523 - Secretaria de Obras, Manutenção Ambiente |  |

| Responsáveis Técnicos |                |                                     |
|-----------------------|----------------|-------------------------------------|
| Nome                  | CPF            | Especialização                      |
| JERKO LEDIC NETO      | 013.097.966-02 | ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

| Responsáveis do Órgão/UORG      |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| Responsável de RH do Órgão      |                              |
| Nome                            | NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE |
| CPF                             | 601.238.859-49               |
| Responsável pelo local avaliado |                              |
| Nome                            | PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ   |
| CPF                             | 290.274.979-15               |

| Avaliação         |                            |                   |            |          |       |
|-------------------|----------------------------|-------------------|------------|----------|-------|
| Número            | 26246-000.727/2018         | Data da Avaliação | 03/12/2018 | Situação | Ativa |
| Origem da demanda | PRÓPRIO SERVIDOR           |                   |            |          |       |
| Motivo            | PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR |                   |            |          |       |

| Endereço dos Locais Avaliado                                                              |                                 |             |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------------------------|
| <b>Julio Conrado Thomazini Júnior - DMPI - SEOMA</b> <i>Processo 23080-056566/2018-86</i> |                                 |             |                               |
| Logradouro                                                                                | UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA |             |                               |
| Número                                                                                    | SN                              | Complemento | CAMPUS PROF.JOAO DAVID F.LIMA |
| CEP                                                                                       | 88040-900                       | UF          | SC                            |
| Cidade                                                                                    | Florianópolis                   |             |                               |
| Descrição local                                                                           | Construção em alvenaria.        |             |                               |

| Laudo             |                                                |
|-------------------|------------------------------------------------|
| Base Legal        | 03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989            |
|                   | 02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981         |
|                   | 01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990                 |
|                   | 47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017   |
|                   | 04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978            |
|                   | 48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978    |
| Tipo de laudo     | Ambiente                                       |
| Descrição técnica | Laudo Técnico Pericial Individual Qualitativo. |

| Avaliação Ambiental |                  |           |                        |          |
|---------------------|------------------|-----------|------------------------|----------|
| Risco               | Motivos de risco | Método(s) | Instrumento de medição | Tempo de |



|                    | Descrição                                                                           | Tolerâncias |             | Descrição | Valores | Específic. |          |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|---------|------------|----------|
| PERICULOSIDADE     | ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS                                    |             | Qualitativo |           |         |            | Habitual |
| Observações:       | Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.                      |             |             |           |         |            |          |
| Outras Informações | Testes em aparelhos de consumo de gás e seus equipamentos. Arrumação de vasilhames. |             |             |           |         |            |          |

| Imagens       |                                                                      |            |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Imagem        | Título                                                               | Comentário |
| (arquivo PDF) | Declaração para fins de concessão de Insalubridade ou Periculosidade |            |

| Medidas Corretivas                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Medidas Corretivas                           | <p>Durante as atividades que envolvam gás GLP, deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual - EPIs:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Óculos de segurança;</li> <li>- Luvas de PVC;</li> <li>- Botas, conjunto de PVC, avental confeccionado com revestimento de plástico laminado.</li> <li>- Em baixas concentrações, usar respirador com filtro químico para vapores orgânicos.</li> <li>- Em altas concentrações, usar equipamento de respiração autônomo ou conjunto de ar mandado.</li> </ul> <p>Prevenção contra ingestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não comer, beber ou levar a mão à boca ao manusear produtos químicos.</li> <li>- Após o manuseio, lavar as mãos e as partes que entraram em contato com o produto. Não reutilizar recipientes nem utensílios usados na manipulação dos produtos químicos.</li> </ul> <p>Os locais onde estejam localizados os sistemas de gás GLP deverão possuir ventilação geral do ambiente, ventilação mecânica (diluição e exaustão local), controle das condições e modificações do processo. A exaustão deve ser direta para o meio exterior.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estações de emergência para lavagem dos olhos e banho devem ser disponíveis nas proximidades de qualquer ponto potencial de exposição.</li> </ul> <p>?As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres/ perigosos de acordo com NR15 e NR16. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p> |
| Resultado                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Existe exposição a fatores de risco?         | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observação                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A exposição aos riscos, bem como a habitualidade foram firmadas conforme declaração anexa assinada pelo servidor, sua chefia imediata e pela direção da unidade.</li> <li>- De acordo com a Nota Técnica nº5209/2017-MP, no caso do adicional de periculosidade não existe padrões de frequência, de modo que a permanência ou habitualidade não é relevante para a caracterização do perigo de vida, a exposição por si só já lhe garante a percepção do referido adicional.</li> <li>- Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais.</li> <li>- A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A exposição é indenizável?                   | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Adicionais relacionados aos riscos incluídos | PERICULOSIDADE - UNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



Data da avaliação: 21 de Dezembro de 2018

*Jerko Ledic Neto*

---

JERKO LEDIC NETO

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

***Jerko Ledic Neto***

Engenheiro de Segurança do Trabalho

MASIS 198670 / SIAPE 2205941

DSST/DAS/SEGESP/UFSC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/ UNIDADE SIASS-UFSC**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-4260  
E-MAIL: das@contato.ufsc.br

**DECLARAÇÃO**  
**PARA FINS DE EMISSÃO DE LAUDO INDIVIDUAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE**

|                                           |                           |
|-------------------------------------------|---------------------------|
| Unidade: SEOMA                            |                           |
| Departamento: DMPI                        |                           |
| Setor/laboratório: -                      |                           |
| Função Gratificada ou Cargo de Direção: - |                           |
| Nome: Júlio Conrado Thomazini Júnior      | SIAPE: 2355824            |
| Cargo: Técnico em eletromecânica          | Jornada de trabalho: 40 h |

*1 - Destacam-se atividades em manutenção de sistemas de gás GLP (fiscalização de contrato envolvendo operações de testes de aparelhos de consumo, arrumação de vasilhames ou outras atividades executadas em centrais de gás, inspeção em pontos de eventuais vazamentos, assim como manutenção geral em equipamentos e acessórios relacionados), manutenção em sistemas de refrigeração (fiscalização de contrato envolvendo serviços de manutenção que fazem manuseio de fluidos refrigerantes inflamáveis em temperatura ambiente (como, por exemplo, r600 (isobutano-empregado em refrigeradores), acompanhamento e fiscalização de serviços de instalação e manutenção de elevadores (acesso ao fosso e à casa de máquinas, deslocamento sobre a cabine para avaliação de dispositivos no vão/corredor do elevador, entre outros), entre outras atividades relacionadas.*

*2 – Não se percebe a realização de atividades insalubres por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal.*

*3 – As atividades descritas no item 1 são de caráter habitual e inerentes às funções desempenhadas no cargo de lotação*

Data: 14/12/2018.

Assinatura do servidor: *Júlio Conrado Thomazini Júnior*

Assinatura da chefia imediata: *[Assinatura]*

Assinatura e carimbo do diretor da unidade: *[Assinatura]*

**José Fabris**  
Diretor  
DMPI - Depto de Manutenção  
Predial e de Infraestrutura  
Portaria nº 706/2013/GR

